



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

CONTRATO Nº 0100/2021-FMS

TERMO DE CONTRATO Nº 0100/2021-FMS,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-
SRP, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av Ruth Passarinho, S/N – Centro - Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.759.577/0001- 06, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal MANOEL MESSIAS REBOLÇAS CARVALHO, portador do CPF nº 219.196.048-04, residente e domiciliado no Município de Bonito-PA, e de outro lado a firma **ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43 com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000. agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDILSON ANDRADE DA ROCHA, CPF nº 737.747.232-49, situado na RUA CAPITÃO DUTRA, S/N, BAIRRO: SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2021 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO - PA

1.2.1.O valor estimado do presente Contrato é R\$ 546.220,10 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e dez centavos), em conformidade com a ARP Nº 010/2021, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	850	R\$ 19,95	R\$ 16.957,50
2	TELHA PLAN.	UNIDADE	24000	R\$ 0,74	R\$ 17.760,00
3	AREIA FINA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	METRO	175	R\$ 44,43	R\$ 7.775,25
4	AREIA GROSSA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	METRO	175	R\$ 44,75	R\$ 7.831,25
5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG)	PACOTE	175	R\$ 16,90	R\$ 2.957,50
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)	PACOTE	75	R\$ 28,13	R\$ 2.109,75
7	CIMENTO 50KG	SACO	1200	R\$ 24,97	R\$ 29.964,00
8	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	63	R\$ 144,90	R\$ 9.128,70
9	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	93	R\$ 38,80	R\$ 3.608,40
10	SEIXO Nº 1	METRO	87	R\$ 96,43	R\$ 8.389,41
11	SEIXO Nº 2	METRO	88	R\$ 95,95	R\$ 8.443,60
12	PISO 60X60, CLASSE A, PI5	METRO	370	R\$ 21,76	R\$ 8.051,20
13	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.	UNIDADE	27	R\$ 26,85	R\$ 724,95
14	BARRA DE VERGALHÃO 5/16 12 METROS.	UNIDADE	40	R\$ 41,95	R\$ 1.678,00
15	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	UNIDADE	40	R\$ 65,15	R\$ 2.606,00
16	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS	UNIDADE	60	R\$ 22,25	R\$ 1.335,00
17	FORRO SIMPLES DE PVC	METRO	305	R\$ 18,42	R\$ 5.618,10
18	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS	UNIDADE	258	R\$ 18,79	R\$ 4.847,82
19	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)	QUILO	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
20	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15	QUILO	22	R\$ 15,10	R\$ 332,20
21	PREGO COM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	41	R\$ 17,55	R\$ 719,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

22	PREGO COM CABEÇA DE 16X21	PACOTE	18	R\$	15,60	R\$	280,80
23	PREGO COM CABEÇA 17X27	PACOTE	20	R\$	16,45	R\$	329,00
24	PREGO COM CABEÇA DE 18X27	PACOTE	15	R\$	13,65	R\$	204,75
25	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36	QUILO	15	R\$	15,80	R\$	237,00
26	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27	PACOTE	9	R\$	12,95	R\$	116,55
27	COLA SUPER ADERENTE	UNIDADE	7	R\$	17,60	R\$	123,20
28	COLA A BASE DE RESINA EPOXI.	UNIDADE	13	R\$	10,60	R\$	137,80
29	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	UNIDADE	32	R\$	25,30	R\$	809,60
30	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA	UNIDADE	41	R\$	23,40	R\$	959,40
31	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	29	R\$	99,90	R\$	2.897,10
32	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	33	R\$	9,95	R\$	328,35
33	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	UNIDADE	28	R\$	45,85	R\$	1.283,80
34	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	97	R\$	1,59	R\$	154,23
35	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	50	R\$	4,18	R\$	209,00
36	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$	120,50	R\$	1.205,00
37	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	22	R\$	6,85	R\$	150,70
38	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	30	R\$	39,45	R\$	1.183,50
39	REPAROS PARA VALVULA	UNIDADE	22	R\$	14,55	R\$	320,10
40	MASSA PLASTICA DE 500G	UNIDADE	25	R\$	7,97	R\$	199,25
41	LIMA CHATA DE 8	UNIDADE	8	R\$	13,45	R\$	107,60
42	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA – COR PRETA	METRO	250	R\$	3,18	R\$	795,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

43	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")	JOGO	9	R\$ 234,14	R\$ 2.107,26
44	MASSA CORRIDA 18 LTS	BALDE	35	R\$ 35,85	R\$ 1.254,75
45	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	BALDE	28	R\$ 13,45	R\$ 376,60
46	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELASTICO - P/M/G	CAIXA	5	R\$ 84,02	R\$ 420,10
47	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO	CAIXA	9	R\$ 84,02	R\$ 756,18
48	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	UNIDADE	19	R\$ 4,95	R\$ 94,05
49	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	UNIDADE	21	R\$ 10,32	R\$ 216,72
50	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	UNIDADE	20	R\$ 39,25	R\$ 785,00
51	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	UNIDADE	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
52	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	LATÃO	7	R\$ 46,40	R\$ 324,80
53	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS	LATÃO	14	R\$ 52,55	R\$ 735,70
54	LIQUIBRILHO 18 LITROS	LATÃO	24	R\$ 126,50	R\$ 3.036,00
55	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	UNIDADE	210	R\$ 8,62	R\$ 1.810,20
56	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	34	R\$ 6,23	R\$ 211,82
57	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM	UNIDADE	41	R\$ 1,58	R\$ 64,78
58	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L	LATÃO	48	R\$ 81,50	R\$ 3.912,00
59	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	UNIDADE	29	R\$ 33,05	R\$ 958,45
60	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	103	R\$ 2,51	R\$ 258,53
61	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	115	R\$ 3,90	R\$ 448,50
62	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	UNIDADE	94	R\$ 6,14	R\$ 577,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

63	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 0,65	R\$ 26,00
64	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	18	R\$ 2,95	R\$ 53,10
65	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	26	R\$ 4,50	R\$ 117,00
66	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 0,58	R\$ 14,50
67	TÊ 90° DE 1" X 3/4"	UNIDADE	37	R\$ 3,23	R\$ 119,51
68	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEA A BASE DE RESINA	UNIDADE	8	R\$ 10,77	R\$ 86,16
69	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	40	R\$ 30,80	R\$ 1.232,00
70	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	22	R\$ 39,20	R\$ 862,40
71	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	19	R\$ 2,14	R\$ 40,66
72	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
73	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	62	R\$ 0,49	R\$ 30,38
74	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	UNIDADE	17	R\$ 75,10	R\$ 1.276,70
75	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	UNIDADE	20	R\$ 15,05	R\$ 301,00
76	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	20	R\$ 6,62	R\$ 132,40
77	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	88	R\$ 27,60	R\$ 2.428,80
78	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 32MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	88	R\$ 40,31	R\$ 3.547,28
79	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	78	R\$ 46,20	R\$ 3.603,60
80	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	8	R\$ 15,68	R\$ 125,44
81	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC	UNIDADE	58	R\$ 11,00	R\$ 638,00
82	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	UNIDADE	66	R\$ 4,05	R\$ 267,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

83	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	85	R\$ 12,31	R\$ 1.046,35
84	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
85	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA	UNIDADE	7	R\$ 149,60	R\$ 1.047,20
86	CADEADO 40MM	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
87	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	22	R\$ 26,85	R\$ 590,70
88	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	73	R\$ 129,30	R\$ 9.438,90
89	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	UNIDADE	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
90	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M	UNIDADE	12	R\$ 5,87	R\$ 70,44
91	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	23	R\$ 81,60	R\$ 1.876,80
92	MANGUEIRA REFORÇADA	UNIDADE	23	R\$ 43,10	R\$ 991,30
93	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM	UNIDADE	5	R\$ 48,20	R\$ 241,00
94	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
95	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)	QUILO	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75
96	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	UNIDADE	28	R\$ 21,89	R\$ 612,92
97	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM	UNIDADE	5	R\$ 18,65	R\$ 93,25
98	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUROS	UNIDADE	25000	R\$ 0,89	R\$ 22.250,00
99	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	27	R\$ 146,10	R\$ 3.944,70
100	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE	LATÃO	25	R\$ 224,10	R\$ 5.602,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	21	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
102	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	LATÃO	1	R\$ 172,10	R\$ 172,10
103	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	25	R\$ 277,10	R\$ 6.927,50
104	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.	UNIDADE	15	R\$ 25,65	R\$ 384,75
105	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	UNIDADE	18	R\$ 11,15	R\$ 200,70
106	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	UNIDADE	6	R\$ 7,85	R\$ 47,10
107	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	18	R\$ 298,60	R\$ 5.374,80
108	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
109	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS	UNIDADE	4	R\$ 4,68	R\$ 18,72
110	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	UNIDADE	75	R\$ 25,85	R\$ 1.938,75
111	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	UNIDADE	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
112	ABRACADEIRA PARA POSTE 180MM	UNIDADE	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
113	ABRACADEIRA PARA POSTE 190MM	UNIDADE	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
114	BASE PARA RELE	UNIDADE	250	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50
115	BRAÇO 3M	UNIDADE	50	R\$ 52,95	R\$ 2.647,50
116	PARAFUSO 16 X 250	UNIDADE	38	R\$ 1,08	R\$ 41,04
117	CANALETA PARA FIO.	UNIDADE	7	R\$ 7,61	R\$ 53,27
118	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	13	R\$ 157,10	R\$ 2.042,30
119	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	38	R\$ 0,93	R\$ 35,34
120	NIVEL DE MÃO	UNIDADE	3	R\$ 12,75	R\$ 38,25
121	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	8	R\$ 1,35	R\$ 10,80
122	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	8	R\$ 6,75	R\$ 54,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

123	BLOCO DE ESPUMA	UNIDADE	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75
124	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	8	R\$ 21,75	R\$ 174,00
125	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 240,10	R\$ 1.680,70
126	PRUMO	UNIDADE	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
127	LUVA DE PIGMENTA	PAR	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
128	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 26 CM	PAR	125	R\$ 13,70	R\$ 1.712,50
129	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 36 CM	PAR	125	R\$ 17,90	R\$ 2.237,50
130	CAPACETE ABA TOTAL	UNIDADE	1	R\$ 12,79	R\$ 12,79
131	LUVA P/ ELETRICISTA DE COBERTURA E BORRACHA TIPO 0	PAR	1	R\$ 5,91	R\$ 5,91
132	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	1	R\$ 177,80	R\$ 177,80
133	TALABARTE	UNIDADE	1	R\$ 109,20	R\$ 109,20
134	MASSEIRA PARA PEDREIRO 20 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 14,98	R\$ 104,86
135	ÓCULOS DE SOLDA MAÇARICO INCOLOR	UNIDADE	1	R\$ 21,40	R\$ 21,40
136	OCULOS SUMMER FUME	UNIDADE	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
137	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	188	R\$ 42,50	R\$ 7.990,00
138	LINHA DE NAYLON	ROLO	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
139	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNIDADE	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
140	ARMAÇÃO PESADA 2X2	UNIDADE	15	R\$ 7,49	R\$ 112,35
141	ROLDANA LOUÇA	UNIDADE	15	R\$ 5,03	R\$ 75,45
142	PARAFUSO 16 X 300	UNIDADE	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
143	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
144	FITA ZEBRADA	UNIDADE	25	R\$ 10,95	R\$ 273,75
145	BOTA PARA ELETRICISTA	PAR	3	R\$ 57,95	R\$ 173,85
146	LUVA DE VAQUETA	PAR	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
147	BOLSA PARA EPIS	UNIDADE	1	R\$ 35,30	R\$ 35,30
148	LENÇOL ISOLANTE	ROLO	1	R\$ 12,58	R\$ 12,58
149	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS.	UNIDADE	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
150	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.	UNIDADE	175	R\$ 2,75	R\$ 481,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

151	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40.	UNIDADE	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
152	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI- CHAMA 2,5MM.	METRO	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
153	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM	METRO	375	R\$ 3,95	R\$ 1.481,25
154	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	METRO	375	R\$ 2,33	R\$ 873,75
155	CABO FLEXIVEL DE 6MM	METRO	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
156	CABO QUADRUPLIX 25MM 4X25.	METRO	150	R\$ 12,41	R\$ 1.861,50
157	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.	UNIDADE	8	R\$ 26,38	R\$ 211,04
158	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	UNIDADE	10	R\$ 14,52	R\$ 145,20
159	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG.	UNIDADE	13	R\$ 27,89	R\$ 362,57
160	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	UNIDADE	25	R\$ 6,38	R\$ 159,50
161	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-FORMATO PALITO-MODELO PHILIPS	UNIDADE	13	R\$ 48,84	R\$ 634,92
162	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO OVÓIDE.	UNIDADE	12	R\$ 48,76	R\$ 585,12
163	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO PALITO.	UNIDADE	12	R\$ 48,73	R\$ 584,76
164	LUMINÁRIA OVAL ABERTA E-27 PARA LAMPADA V.S. E V.M	UNIDADE	125	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
165	PLUG ADAPTADOR 2P+T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO 64120	UNIDADE	8	R\$ 5,85	R\$ 46,80
166	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE PARA LAMPADAS VAPOR	UNIDADE	5	R\$ 89,60	R\$ 448,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	UNIDADE	1	R\$ 148,20	R\$ 148,20
168	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES.	UNIDADE	1	R\$ 59,80	R\$ 59,80
169	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - PADRÃO PHILIPS	UNIDADE	13	R\$ 139,80	R\$ 1.817,40
170	REFLETOR LED 100W	UNIDADE	13	R\$ 99,95	R\$ 1.299,35
171	REFLETOR LED 150W	UNIDADE	13	R\$ 112,90	R\$ 1.467,70
172	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	13	R\$ 231,60	R\$ 3.010,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

173	LUMINARIA LED 150W	UNIDADE	40	R\$	217,40	R\$	8.696,00
174	LUMINARIA LED 50W	UNIDADE	25	R\$	93,10	R\$	2.327,50
175	LIMINÁRIA LED 100W	UNIDADE	40	R\$	171,50	R\$	6.860,00
176	LUMINARIA LED 200W	UNIDADE	8	R\$	217,60	R\$	1.740,80
177	LAMPADA LED 50W	UNIDADE	250	R\$	53,60	R\$	13.400,00
178	LAMPADA LED 40W	UNIDADE	25	R\$	30,85	R\$	771,25
179	LAMPADA LED 30W	UNIDADE	12	R\$	23,35	R\$	280,20
180	LAMPADA LED 25W	UNIDADE	7	R\$	27,10	R\$	189,70
181	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	13	R\$	17,55	R\$	228,15
182	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	12	R\$	12,25	R\$	147,00
183	LAMPADA LED 9W	UNIDADE	13	R\$	7,20	R\$	93,60
184	RELE BIVOLT	UNIDADE	250	R\$	15,10	R\$	3.775,00
185	REDUÇÃO E40 PARA E27	UNIDADE	250	R\$	5,89	R\$	1.472,50
186	CABO FLEXIVEL 4 MM	METRO	625	R\$	3,55	R\$	2.218,75
187	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	500	R\$	1,77	R\$	885,00
188	CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	500	R\$	8,70	R\$	4.350,00
189	CABO FLEXIVEL 16 MM	METRO	500	R\$	13,55	R\$	6.775,00
190	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	METRO	250	R\$	2,05	R\$	512,50
191	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	METRO	250	R\$	4,55	R\$	1.137,50
192	CABO ALUMINIO TRIPLEX CINZA/PRETO 10MM- XLPE	METRO	250	R\$	4,25	R\$	1.062,50
193	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM BIFASICO	METRO	250	R\$	6,10	R\$	1.525,00
194	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10 MM	METRO	250	R\$	5,75	R\$	1.437,50
195	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16 MM	METRO	250	R\$	8,35	R\$	2.087,50
196	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25 MM	METRO	250	R\$	10,91	R\$	2.727,50
197	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 35 MM	METRO	250	R\$	15,49	R\$	3.872,50
198	CABO COBRE RÍGIDO Nº 10 MM	METRO	375	R\$	7,59	R\$	2.846,25
199	ENCHADA COM CABO	UNIDADE	30	R\$	37,80	R\$	1.134,00
200	PÁ COM CABO	UNIDADE	30	R\$	32,60	R\$	978,00
201	ENCHADÃO	UNIDADE	13	R\$	46,00	R\$	598,00
202	PICARETA	UNIDADE	5	R\$	100,00	R\$	500,00
203	CAVADEIRA DE BOCA	UNIDADE	5	R\$	49,00	R\$	245,00
204	ALAVANCA AÇO	UNIDADE	4	R\$	128,00	R\$	512,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

205	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UNIDADE	4	R\$ 68,85	R\$ 275,40
206	MARRETA DE 05 KG	UNIDADE	7	R\$ 101,50	R\$ 710,50
207	MARRETA DE 01 KG	UNIDADE	7	R\$ 18,60	R\$ 130,20
208	MARRETA DE 10 KG	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
209	TALHADEIRA	UNIDADE	12	R\$ 17,10	R\$ 205,20
210	MARTELO Nº27	UNIDADE	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
211	ESQUADRO	UNIDADE	5	R\$ 19,56	R\$ 97,80
212	SERROTE	UNIDADE	7	R\$ 29,10	R\$ 203,70
213	DESEMPENADEIRA DENTADA	UNIDADE	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
214	RISCADORA DE PISO	UNIDADE	2	R\$ 14,16	R\$ 28,32
215	TRENA 5 MT	UNIDADE	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
216	MARRETA DE BORRACHA	UNIDADE	3	R\$ 14,43	R\$ 43,29
217	ARCO DE SERRA PARA SEGUETAS	UNIDADE	3	R\$ 28,87	R\$ 86,61
218	CEGUETAS PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	6	R\$ 7,25	R\$ 43,50
219	PÉ DE CABRA DE AÇO	UNIDADE	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
220	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.	UNIDADE	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
221	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO KIT DE 13 PEÇAS	KIT	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
222	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UNIDADE	3	R\$ 44,74	R\$ 134,22
223	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
224	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	1	R\$ 24,60	R\$ 24,60
226	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM	UNIDADE	2	R\$ 34,60	R\$ 69,20
227	TESOURA P/ PODA DE JADIM D 8MM	UNIDADE	1	R\$ 29,28	R\$ 29,28
228	MAQUITAS	UNIDADE	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
229	FURADEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
230	MARTELETE	UNIDADE	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
231	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PACOTE	8	R\$ 0,75	R\$ 6,00
232	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	UNIDADE	14	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
233	PREGOS 18X24	QUILO	25	R\$ 16,10	R\$ 402,50
234	ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	50	R\$ 18,98	R\$ 949,00
235	FITA ISOLANTE	UNIDADE	25	R\$ 4,89	R\$ 122,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

236	FOLHA COMPENSADO 06MM	UNIDADE	25	R\$	95,00	R\$	2.375,00
237	FOLHA DE COMPENSADO 08MM	UNIDADE	25	R\$	89,10	R\$	2.227,50
238	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA	UNIDADE	25	R\$	3,86	R\$	96,50
239	DISCO MAKITA PARA MADEIRA	UNIDADE	25	R\$	12,00	R\$	300,00
240	DISCO DESBASTE	UNIDADE	13	R\$	9,00	R\$	117,00
241	PINCEL 3/4	UNIDADE	14	R\$	1,65	R\$	23,10
242	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8	UNIDADE	100	R\$	6,80	R\$	680,00
243	JOGO DE SERRA COPOS	UNIDADE	1	R\$	26,70	R\$	26,70
244	COLA DE SILICONE	UNIDADE	13	R\$	7,00	R\$	91,00
245	CADEADO	UNIDADE	5	R\$	15,80	R\$	79,00
246	ARAME LISO	UNIDADE	2	R\$	439,80	R\$	879,60
247	ARCO SERRA	UNIDADE	1	R\$	22,90	R\$	22,90
248	SERRINHA	UNIDADE	12	R\$	7,00	R\$	84,00
249	LÁPIS CARPINTEIRO	CAIXA	1	R\$	1,35	R\$	1,35
250	VARRA DE FERRO 4.2	UNIDADE	25	R\$	15,90	R\$	397,50
251	VARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	25	R\$	65,90	R\$	1.647,50
252	VARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	25	R\$	44,95	R\$	1.123,75
253	BISNAGA/CORANTE	CAIXA	20	R\$	13,80	R\$	276,00
254	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	10	R\$	17,49	R\$	174,90
255	TÊ SOLDAVEL 20	UNIDADE	50	R\$	0,64	R\$	32,00
256	COLA PARA CANO	UNIDADE	14	R\$	4,60	R\$	64,40
257	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO	UNIDADE	2	R\$	14,60	R\$	29,20
258	SERRA MÁRMORE	UNIDADE	1	R\$	270,00	R\$	270,00
259	SERRA TICO TICO	UNIDADE	1	R\$	270,00	R\$	270,00
260	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT)	UNIDADE	500	R\$	55,10	R\$	27.550,00
261	TIJOLO 20X30 C/8FUROS	UNIDADE	10000	R\$	1,05	R\$	10.500,00
262	TIJOLO 20X20 C/6FUROS	UNIDADE	5000	R\$	0,54	R\$	2.700,00
263	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS)	PACOTE	125	R\$	6,15	R\$	768,75
264	PISO 45X45 CLASSE A PI 5	METRO	75	R\$	29,10	R\$	2.182,50
265	PISO 50X50 CLASSE A PI 5	METRO	75	R\$	31,00	R\$	2.325,00
266	PREGO COM CABEÇA DE 16X36	PACOTE	7	R\$	13,00	R\$	91,00
267	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27	PACOTE	1	R\$	13,00	R\$	13,00
268	FACÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	2	R\$	23,80	R\$	47,60
269	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	5	R\$	31,80	R\$	159,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

270	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	UNIDADE	25	R\$	22,70	R\$	567,50
271	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UNIDADE	4	R\$	22,95	R\$	91,80
272	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº5	UNIDADE	25	R\$	0,33	R\$	8,25
273	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	UNIDADE	13	R\$	42,25	R\$	549,25
274	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	13	R\$	48,51	R\$	630,63
275	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$	147,10	R\$	147,10
276	CADEADO 20MM	UNIDADE	7	R\$	10,00	R\$	70,00
277	CADEADO 25MM	UNIDADE	7	R\$	11,45	R\$	80,15
278	CADEADO 30MM	UNIDADE	7	R\$	13,35	R\$	93,45
279	CADEADO 50MM	UNIDADE	7	R\$	25,95	R\$	181,65
280	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	25	R\$	136,37	R\$	3.409,25
281	CANO DE DESCARGA BRANCO	UNIDADE	8	R\$	15,40	R\$	123,20
282	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	8	R\$	129,10	R\$	1.032,80
283	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	8	R\$	66,45	R\$	531,60
284	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	25	R\$	19,85	R\$	496,25
285	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	1	R\$	38,60	R\$	38,60
286	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTÓRIO	UNIDADE	6	R\$	23,65	R\$	141,90
287	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	6	R\$	8,85	R\$	53,10
288	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	25	R\$	0,10	R\$	2,50
289	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	25	R\$	0,10	R\$	2,50
290	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	25	R\$	0,15	R\$	3,75
291	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS	BALDE	19	R\$	54,47	R\$	1.034,93
292	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PISO EXTERNO 18 LITROS	BALDE	2	R\$	228,00	R\$	456,00
293	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	BALDE	10	R\$	321,11	R\$	3.211,10
294	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	UNIDADE	5	R\$	2,16	R\$	10,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

295	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEAVEL	UNIDADE	5	R\$	3,32	R\$	16,60
296	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	8	R\$	0,86	R\$	6,88
297	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	8	R\$	4,96	R\$	39,68
298	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	32	R\$	1,21	R\$	38,72
299	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	8	R\$	0,47	R\$	3,76
300	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	8	R\$	0,59	R\$	4,72
301	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	8	R\$	4,01	R\$	32,08
302	JOELHO 50MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	8	R\$	2,30	R\$	18,40
303	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	8	R\$	3,50	R\$	28,00
304	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	8	R\$	5,90	R\$	47,20
305	LUVA DE UNIÃO 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	8	R\$	10,63	R\$	85,04
306	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNIDADE	8	R\$	3,31	R\$	26,48
307	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	8	R\$	1,65	R\$	13,20
308	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	8	R\$	0,77	R\$	6,16
309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	8	R\$	2,21	R\$	17,68
310	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	8	R\$	2,05	R\$	16,40
311	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	8	R\$	6,48	R\$	51,84
312	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE 1"	UNIDADE	8	R\$	7,50	R\$	60,00
313	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAÍDA DE 40MM	UNIDADE	8	R\$	5,59	R\$	44,72
314	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	32	R\$	46,57	R\$	1.490,24
315	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	12	R\$	69,83	R\$	837,96
316	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	25	R\$	23,88	R\$	597,00
317	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	5	R\$	18,92	R\$	94,60
318	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	5	R\$	7,55	R\$	37,75
319	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	10	R\$	6,45	R\$	64,50
320	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA	UNIDADE	4	R\$	30,10	R\$	120,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

321	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	12	R\$	20,80	R\$	249,60
322	CIMENTO CP III32 SACO COM 50KG	SACO	250	R\$	37,73	R\$	9.432,50
323	PISO 35X35 CLASSE A PI5	METRO	50	R\$	31,48	R\$	1.574,00
324	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	QUILO	8	R\$	13,99	R\$	111,92
325	FORRO SIMPLES DE PVC BRANCO BARRA 6MT	METRO	500	R\$	28,00	R\$	14.000,00
326	PREGO COM CABEÇA 13X11 (1X25)	PACOTE	8	R\$	17,19	R\$	137,52
327	PREGO COM CABEÇA 15X15	PACOTE	8	R\$	18,87	R\$	150,96
328	PREGO COM CABEÇA DE 19X36	PACOTE	5	R\$	19,60	R\$	98,00
329	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	2	R\$	21,20	R\$	42,40
330	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	UNIDADE	13	R\$	17,00	R\$	221,00
331	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	UNIDADE	5	R\$	27,10	R\$	135,50
332	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4	UNIDADE	5	R\$	7,25	R\$	36,25
333	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64	UNIDADE	5	R\$	23,05	R\$	115,25
334	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8	UNIDADE	5	R\$	13,80	R\$	69,00
335	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UNIDADE	5	R\$	14,82	R\$	74,10
336	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UNIDADE	5	R\$	13,00	R\$	65,00
337	BROCA DE WIDIA Nº10	UNIDADE	5	R\$	11,36	R\$	56,80
338	BROCA DE WIDIA Nº12	UNIDADE	5	R\$	13,55	R\$	67,75
339	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	UNIDADE	1	R\$	56,00	R\$	56,00
340	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	UNIDADE	5	R\$	18,83	R\$	94,15
341	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI	UNIDADE	5	R\$	9,75	R\$	48,75
342	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE	UNIDADE	1	R\$	14,16	R\$	14,16
343	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO.	UNIDADE	1	R\$	12,75	R\$	12,75
344	MARTELO UNHA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	1	R\$	24,75	R\$	24,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

345	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	13	R\$ 6,94	R\$ 90,22
346	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	2	R\$ 14,60	R\$ 29,20
347	ARCO REGULÁVEL DE 12	UNIDADE	1	R\$ 26,85	R\$ 26,85
348	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G	UNIDADE	2	R\$ 12,80	R\$ 25,60
349	VASELINA LIQUIDA 1L	UNIDADE	2	R\$ 18,22	R\$ 36,44
350	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41	PAR	50	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
351	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
352	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 6,05	R\$ 30,25
353	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.	PAR	35	R\$ 5,60	R\$ 196,00
354	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVERSAS) 18 LITROS	LATÃO	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
355	TRINCHA DE 1 1/2	UNIDADE	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
356	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	2	R\$ 5,07	R\$ 10,14
357	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
358	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
359	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO 3,6LT	LATÃO	3	R\$ 95,60	R\$ 286,80
360	PINCEL 1	UNIDADE	3	R\$ 1,97	R\$ 5,91
361	PINCEL 2	UNIDADE	34	R\$ 3,85	R\$ 130,90
362	PINCEL 3	UNIDADE	4	R\$ 6,70	R\$ 26,80
363	PINCEL 5	UNIDADE	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
364	CAL HIDRATADA BRC SACO 10KG COM FIXADOR	SACO	8	R\$ 8,62	R\$ 68,96
365	LIXA Nº 100 PARA FERRO	UNIDADE	13	R\$ 1,58	R\$ 20,54
366	LIXA Nº 120 PARA FERRO	UNIDADE	13	R\$ 1.369,06	R\$ 17.797,78
367	LIXA Nº80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
368	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
369	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
370	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	25	R\$ 0,75	R\$ 18,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

371	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	5	R\$ 0,68	R\$ 3,40
372	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25
373	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 1,23	R\$ 6,15
374	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	405	R\$ 1,94	R\$ 785,70
375	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
376	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
377	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
378	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 6,40	R\$ 38,40
379	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 12,20	R\$ 73,20
380	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
381	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
382	TÊ DE 90° DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 1,08	R\$ 6,48
383	TÊ DE 90° DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 2,35	R\$ 14,10
384	TÊ DE 90° DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 5,75	R\$ 34,50
385	TÊ DE 90° DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 7,15	R\$ 42,90
386	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"	UNIDADE	14	R\$ 2,49	R\$ 34,86
387	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	18	R\$ 10,56	R\$ 190,08
388	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 0,49	R\$ 2,94
389	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 0,49	R\$ 2,94
390	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	UNIDADE	6	R\$ 86,20	R\$ 517,20
391	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	6	R\$ 38,90	R\$ 233,40
392	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
393	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

394	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 8,46	R\$ 8,46
395	CURVA LONGA DE 45" X 75MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 13,10	R\$ 13,10
396	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 23,10	R\$ 23,10
397	VEDA CALHA.	UNIDADE	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
398	CALHA DE ZINCO.	UNIDADE	75	R\$ 45,20	R\$ 3.390,00
399	ESCADA DE ALUMINIO COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	1	R\$ 121,71	R\$ 121,71
400	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 8 DEGRAUS 2,41 X 3,88 M - MODELO 3 EM 1	UNIDADE	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
401	VEDALIT 1000ML	LATA	10	R\$ 14,82	R\$ 148,20
402	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	UNIDADE	5	R\$ 7,85	R\$ 39,25
403	CARRO DE MÃO	UNIDADE	5	R\$ 158,36	R\$ 791,80
404	MÁSCARA TRIPLA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 43,01	R\$ 43,01
405	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
406	JANELA VITRO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 40X60	UNIDADE	7	R\$ 69,20	R\$ 484,40
407	JANELA VITRO DE BANHEIRO 40X40	UNIDADE	7	R\$ 54,10	R\$ 378,70
408	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 7,94X165MM FRANCÊS SEXTAVADA SEM FENDA 4 PEÇAS	UNIDADE	2500	R\$ 1,88	R\$ 4.700,00
409	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE	UNIDADE	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
410	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS 127	UNIDADE	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
411	LAMPADA DE LED 45 WTS BIVOLTE	UNIDADE	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
412	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 900W	UNIDADE	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
413	BOCAL PLAFON SOQUETE	UNIDADE	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
414	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNIDADE	14	R\$ 7,88	R\$ 110,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

415	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UNIDADE	13	R\$ 7,88	R\$ 102,44
416	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UNIDADE	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
417	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	UNIDADE	7	R\$ 46,90	R\$ 328,30
418	CABO DE 2,5MM	METRO	250	R\$ 2,43	R\$ 607,50
419	CABO DE 4,0MM	METRO	250	R\$ 3,78	R\$ 945,00
420	CABO DE 6,0MM	METRO	250	R\$ 6,41	R\$ 1.602,50
421	CABO DE 10 MM	METRO	125	R\$ 7,35	R\$ 918,75
422	CABO DE 16 00	METRO	64	R\$ 11,15	R\$ 713,60
423	TOMADA COM PLACA	UNIDADE	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
424	TOMADA COM PLACA E APAGADOR	UNIDADE	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
425	INTERRUPTOR	UNIDADE	25	R\$ 5,44	R\$ 136,00
426	FERRO DE SOLDA 220V/60W.	UNIDADE	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
427	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70
428	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
429	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)	QUILO	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
430	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO	LATÃO	1	R\$ 52,10	R\$ 52,10
431	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS	LATÃO	1	R\$ 412,87	R\$ 412,87
432	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE	LATÃO	1	R\$ 246,00	R\$ 246,00
433	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL	LATÃO	1	R\$ 175,90	R\$ 175,90
434	ABRACADEIRA DE NYLON COM 36MM.	PACOTE	15	R\$ 16,15	R\$ 242,25
435	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.	UNIDADE	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
436	CANALETA PARA FIO	UNIDADE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

437	FERRO DE SOLDA 220V/40W.	UNIDADE	20	R\$ 29,55	R\$ 591,00
438	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.	UNIDADE	25	R\$ 11,25	R\$ 281,25
439	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.	UNIDADE	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
440	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	UNIDADE	25	R\$ 1,19	R\$ 29,75
441	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
442	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
443	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.	UNIDADE	3	R\$ 94,70	R\$ 284,10
444	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G	UNIDADE	1	R\$ 50,59	R\$ 50,59
445	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	UNIDADE	1	R\$ 50,59	R\$ 50,59
446	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6"	UNIDADE	1	R\$ 5,35	R\$ 5,35
447	CHAVE DE FENDA 1/4X8"	UNIDADE	1	R\$ 7,10	R\$ 7,10
448	CHAVE DE FENDA DE 3/16X6"	UNIDADE	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55
449	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8"	UNIDADE	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretária municipal de educação a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretaria;

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

4.2. A Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de sua assinatura 19/08/2021 e Encerramento em 30/12/2021

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2021:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Cnpj nº 11.759.577/0001-06

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade 10.122.0002.2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

8.2. Fica designado o Sr. MARCOS LUIZ DE LIMA SOUZA, portador do CPF/MF nº 575.058.612- 04, conforme PORTARIA Nº 098/2021-GPMB, para ser fiscal do contrato

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2021-PMB.

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de BONITO, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2021-PMB

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) Multa de:

- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BONITO/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Município de Bonito (PA), 19 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.759.577/0001-06

CONTRATANTE

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

BONITO

ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43

CONTRATADA

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____